



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 34/2015

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 34/2015
Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.778-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado, visando ao desenvolvimento do Sistema de Informações Estratégicas e Gerenciais de Saúde do Ministério da Defesa (SIEGS-MD).....10

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Divulga, nos termos dos Anexos, os modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.003, DE 3 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munição.....14

PORTARIA Nº 1.071, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....15

PORTARIA Nº 1.086, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Domingues Fernandes”, no 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.....16

PORTARIA Nº 1.087, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sítio Histórico Forte de Santa Maria”, na 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária, e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 1.088, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Pioneiro”, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.....16

PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga autorização concedida pelo Termo de Autorização nº 02/2013, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Abastecimento e Gerenciamento de Frota (PPP-AGEFROT), e dá outras providências..... 17

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 9 de junho de 2005, que cria o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, e dá outras providências..... 17

PORTARIA Nº 1.115, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Monumento em Homenagem à FEB”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária..... 19

PORTARIA Nº 1.116, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposições: Salão de Honra da 6ª RM”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária..... 19

PORTARIA Nº 1.117, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Grupo General Sisson”, do 15º GAC AP, no Centro Histórico da cidade da Lapa-PR - Comando Militar do Sul..... 19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 163/2015.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Petrobras Distribuidora S.A.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 177-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.....21

PORTARIA Nº 183-EME, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Atribui Número de Código para o Colégio Militar de Belém.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 166-DGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014, que aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos(as) (EB30-IR-50-002) e dá outras providências.....24

PORTARIA Nº 167-DGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa Específica por Tempo Certo por Militar Reformado por Incapacidade Física, no âmbito do Exército e dá outras providências. (EB30-IR-50-003).....37

PORTARIA Nº 169-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.005).....51

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007).....51

PORTARIA Nº 175-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas Técnicas nº 12 - Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgão de Formação da Reserva, em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em Estabelecimento Privado e período acadêmico, por militar de carreira e inativo, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) - (EB30-N-50.008).....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico EB60-MT-34.404 AEROTRANSORTE, 1ª edição, 2015.....52

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.754-SEORI/SG/MD, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....53

PORTARIA Nº 1.781-SG/MD, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Autorização para participar em exercício no exterior.....53

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.....54

PORTARIA Nº 883, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....54

PORTARIA Nº 1.055, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.....55

PORTARIA Nº 1.070, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....55

PORTARIA Nº 1.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.....55

PORTARIA Nº 1.073, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.....56

PORTARIA Nº 1.074, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.....56

PORTARIA Nº 1.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.....56

PORTARIA Nº 1.076, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.....56

PORTARIA Nº 1.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.....57

PORTARIA Nº 1.078, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.....57

PORTARIA Nº 1.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.084, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.085, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.....58

<u>PORTARIA Nº 1.090, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Militar à disposição.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.092, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Oficial à disposição.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.093, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.094, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.095, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.096, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.098, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.099, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.100, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) do Exército dos Estados Unidos da América.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.101, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.102, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.103, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.104, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.110, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.112, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.113, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.118, DE 17 DE AGOSTO 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.....	66

<u>PORTARIA Nº 1.119, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.121, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.122, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.124, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	69

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	69
<u>PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 164-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 165-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 173-DGP/DCEM, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.....	70

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 308-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	71
<u>PORTARIA Nº 309-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	72
<u>PORTARIA Nº 310-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	73
<u>PORTARIA Nº 311-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	73
<u>PORTARIA Nº 312-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	74
<u>PORTARIA Nº 313-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	75
<u>PORTARIA Nº 314-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	77
<u>PORTARIA Nº 315-SGE_x, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	78

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....78

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....79

NOTA Nº 59-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....80

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - no grau de Grã-Cruz:

.....

EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Gen Ex, Comandante do Exército;

.....

UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, Gen Ex; e

.....

II - no Grau de Grande Oficial:

.....

GERALDO ANTONIO MIOTTO, Gen Div, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

IV - no Grau de Oficial:

.....

DOVANIL FERRAZ CAMARGO JÚNIOR, Cel Inf, Chefe da Assessoria Militar da Vice-Presidência da República;

.....

(Decreto publicado no DOU nº 153, de 12 AGO 15 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.778-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado, visando ao desenvolvimento do Sistema de Informações Estratégicas e Gerenciais de Saúde do Ministério da Defesa (SIEGS-MD).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado, visando ao desenvolvimento do Sistema de Informações Estratégicas e Gerenciais de Saúde do Ministério da Defesa (SIEGS-MD), que atuará sobre a realidade dos Sistemas de Saúde do Ministério da Defesa, possibilitando quantificar, planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades voltadas à atenção à saúde, para efeitos imediatos de gestão ou geração de conhecimento.

Art. 2º O GT será composto por dois representantes dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (DESAS/SEPESD/SG/MD), que o coordenará e exercerá as funções de secretaria executiva;

II - Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional (DEPTI/SEORI/SG/MD);

III - Comando da Marinha;

IV - Comando do Exército;

V - Comando da Aeronáutica; e

VI - Hospital das Forças Armadas (HFA).

§ 1º Os Comandos das Forças Singulares e o HFA deverão indicar um representante com expertise na área de Tecnologia da Informação e um na área de Gestão em Saúde.

§ 2º A coordenação do GT fica autorizada a atualizar a relação dos seus membros, conforme solicitação de alteração a ser oficialmente encaminhada pelo DEPTI/SEORI, pelos Comandos das Forças Singulares e pelo HFA.

Art. 3º Caberá ao GT, para o desenvolvimento do SIEGSMD, especialmente:

I - definir a tecnologia a ser aplicada, a qual deverá ser pautada pela compatibilização e interface entre os Sistemas de Informação em Saúde dos Comandos das Forças Singulares e do HFA;

II - identificar os componentes que farão parte do Sistema, considerando a sua utilização pelos atores governamentais do MD em seus três níveis decisórios: estratégico, tático e operacional;

III - conciliar os protocolos de comunicação, de palavras e de conceitos, os quais se constituirão nos três níveis de interoperabilidade; e

IV - aproveitar as melhores práticas adquiridas pelos Comandos das Forças Singulares e pelo HFA, quando do desenvolvimento dos seus próprios Sistemas de Informações.

Art. 4º O GT reunir-se-á, ordinariamente, de acordo com o Plano de Trabalho ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao Coordenador.

Art. 6º A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, em até igual período, por meio de proposta encaminhada ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, devidamente fundamentada.

Art. 8º O Coordenador do GT apresentará relatório final ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, para apreciação e, se conforme, aprovação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 157, de 18 AGO 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Divulga, nos termos dos Anexos, os modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 20 e 26, inciso III, do anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, respectivamente, e considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e, ainda, os modelos de tabelas definidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 1/SOF/SEGEP/MP, de 25 de maio de 2015, resolvem:

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos, os modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU, para fins de disponibilização de informações concernentes aos quantitativos físicos e dados remuneratórios de cargos, empregos e funções públicas, de pessoal civil e dos militares, bem como aos totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 102 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, observado o seguinte:

Anexo I - Quantitativo Físico de Pessoal

Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - DPU - MPU - Empresas Estatais dependentes da União

Tabela 2 - Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário - DPU - MPU

Tabela 3 - Militares

Anexo II - Remuneração/Subsídio de Cargo Efetivo/Posto/Graduação

Tabela 1 - Poderes Legislativo e Judiciário - DPU - MPU - Empresas Estatais dependentes da União

Tabela 2 - Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário - DPU - MPU

Tabela 3 - Militares

Anexo III - Quantitativo de Cargos em Comissão e Função de Confiança

Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo IV - Remuneração de Cargos em Comissão e Função de Confiança

Tabela 1 - Poderes Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo V - Quantitativo Físico de Pessoal Contratado Temporariamente

Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo VI - Quantitativo de Beneficiários e Dependentes e Valores Per Capita de Benefícios Assistenciais

Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Tabela 2 - Militares

§ 1º No âmbito do Poder Executivo Federal, especificamente para as tabelas relativas às estruturas remuneratórias dos servidores Públicos Federais Cíveis e dos ex-Territórios, adotar-se-á o modelo previsto no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível no link: <http://www.servidor.gov.br/index.asp?index=82&ler=s1026>.

§ 2º As tabelas de que trata o *caput* poderão ser adaptadas às especificidades do órgão, desde que observados os requisitos mínimos previstos nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2015.

§ 3º Os modelos das tabelas de que trata o *caput*, serão disponibilizados, em formato aberto, no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades referidos nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2015, disponibilizar e manter atualizadas as tabelas de que trata o art. 1º, inclusive em formato de dados abertos, nos sítios na internet, no Portal Transparência ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos.

§ 1º A disponibilização das tabelas ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria.

§ 2º As atualizações dos quantitativos físicos ocorrerão nos meses de abril, agosto e dezembro de cada exercício e serão divulgadas até o décimo-quinto dia subsequente ao mês de referência.

§ 3º As tabelas com dados remuneratórios serão atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que houver alteração remuneratória ou reestruturação dos cargos, empregos e funções públicas.

§ 4º Serão mantidos históricos das tabelas contendo as informações relativas ao mês de dezembro de cada exercício, nos sítios na internet.

Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no art. 2º desta Portaria será do:

I - Poder Legislativo: da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - Poder Judiciário: de cada órgão, nos termos da alínea "a", inciso III, § 2º, do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

III - Ministério Público da União: do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Escola Superior do Ministério Público da União;

IV - Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e da DPU: de cada órgão orçamentário; e

V - Poder Executivo: do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional; de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e de cada Comando das Forças Armadas, no caso de seus militares.

§ 1º No prazo de até dez dias da divulgação das informações pelos tribunais regionais ou unidades do MPU, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Portaria, o órgão setorial de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral, e do MPU, deverá disponibilizar as referidas informações, devidamente consolidadas, no que couber, nos respectivos sítios do Tribunal Superior ou órgão correspondente.

§ 2º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei nº 13.080, de 2015, organizar e disponibilizar os dados referidos no art. 1º desta Portaria, no que se refere ao Poder Judiciário.

§ 3º Excepcionalmente, caberá ao Banco Central do Brasil BACEN e à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, disponibilizar as informações de que trata o art. 1º desta Portaria, em observância às disposições descritas nos demais artigos.

Art. 4º No prazo de quinze dias, após publicação desta Portaria, os órgãos e entidades descritos no art. 3º, o BACEN e a ABIN informarão à Secretaria de Gestão Pública o endereço dos respectivos sítios na internet, para fins de divulgação desses links no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SRH/MP nº 2.730, de 15 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2009.

Art. 6º As normas e modelos de tabelas constantes desta Portaria permanecerão vigentes nos exercícios subsequentes a 2015, enquanto não houver alterações em contrário nos dispositivos das leis de diretrizes orçamentárias anuais e legislações correlatas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria e seus anexos publicados na íntegra nas pag. 60 a 65 no DOU nº 153, de 12 AGO 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.003, DE 3 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munição, com sede na cidade de Paracambi-RJ, conforme o modelo em anexo.

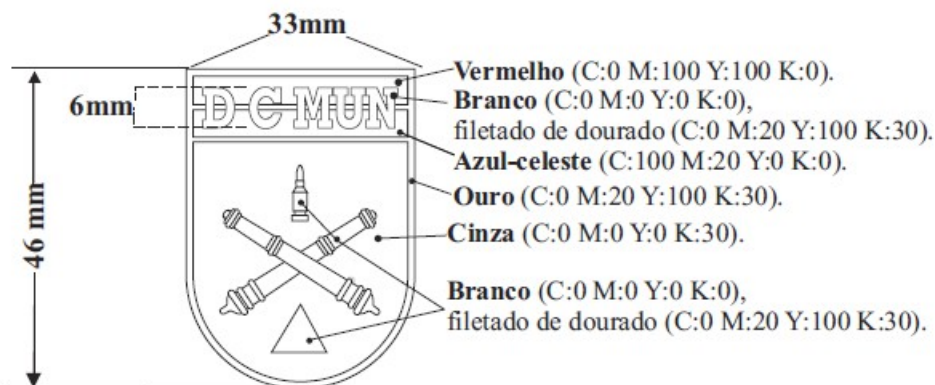
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

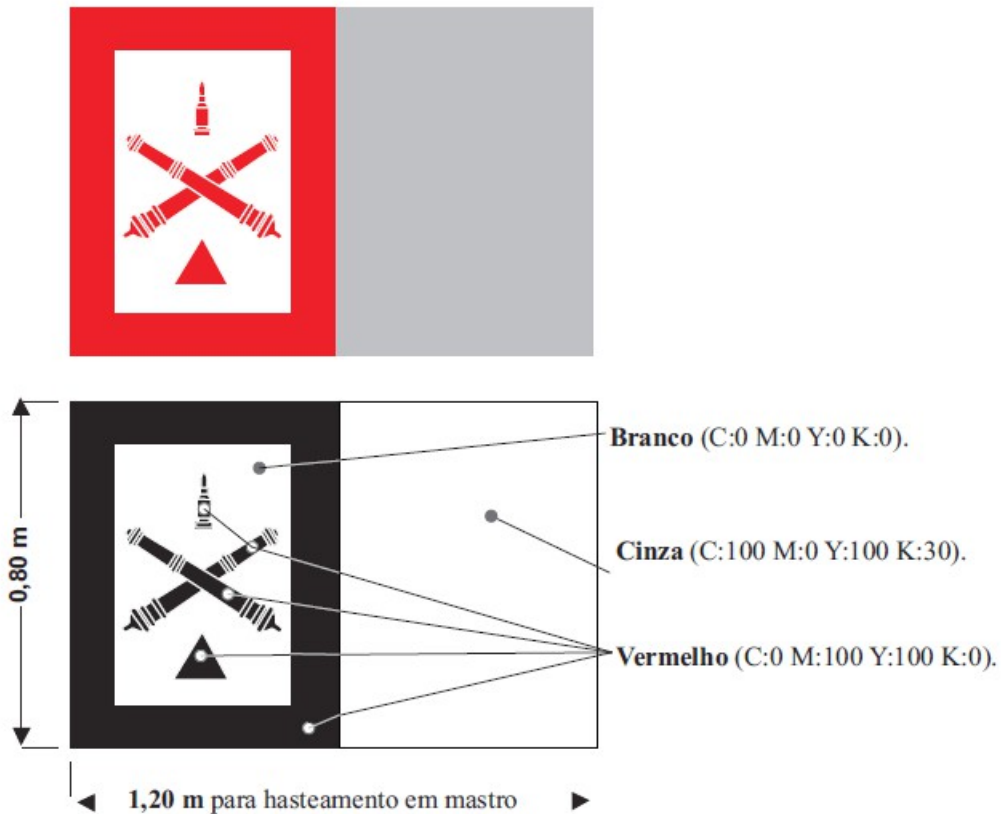
ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab 703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





NOTA: - Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 32, de 7 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1.071, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a contar de 1º de agosto de 2015, da servidora civil FERNANDA LUCIA LOBATO DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1466631, ocupante do cargo de Enfermeira, classe “B”, padrão IV-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam retroativos à data de 1º de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1.086, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Domingues Fernandes”, no 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Sala de Exposição Domingues Fernandes”, no 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.087, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sítio Histórico Forte de Santa Maria”, na 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Sítio Histórico Forte de Santa Maria”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.088, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Pioneiro”, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Sala de Exposição Pioneiro”, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga autorização concedida pelo Termo de Autorização nº 02/2013, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Abastecimento e Gerenciamento de Frota (PPP-AGEFROT), e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XX do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, com base no disposto pelo art. 2º, do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar, com base no disposto na alínea b, inciso II, do art. 7º e no *caput* do art. 19 e seu Parágrafo único, do Decreto nº 8.428, de 2 de abril 2015, a autorização concedida à Empresa *KPMG Structured Finance* S.A. pelo Termo de Autorização nº 02/2013, da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal, publicado no DOU nº 123, de 28 de junho de 2013, tendo em vista a desistência formal apresentada por aquela empresa, em 24 de março de 2015.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 9 de junho de 2005, que cria o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º e revogar o art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 9 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização, *Lato Sensu*;

II - funcione, a partir do ano de 2015, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

III - tenha a periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso por ano e seja realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª fase - na forma de educação a distância, com a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas de funcionamento no ano A (ano de início do curso), em convênio com instituição de ensino superior do Sistema Nacional de Educação credenciada para a oferta da modalidade a distância;

b) 2ª fase - na forma de ensino presencial, com a duração máxima de doze semanas, funcionando no ano A+1;

Parágrafo único. A realização da 2ª fase do CGAEM estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação e do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado até o término da 1ª fase.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) e de, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção os oficiais voluntários das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Engenheiros Militares e do Serviço de Saúde que não tenham cursado os cursos da modalidade de ensino de altos estudos militares e que tenham, no mínimo, quatro anos no posto de major e, no máximo, um ano no posto de tenente-coronel, referentes ao ano da matrícula;

VI - tenha como pré-requisito para a matrícula a conclusão com aproveitamento do Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM);

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

VIII - tenha o processo de seleção de candidatos conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

IX - tenha a movimentação dos concludentes realizada pelo DGP, preferencialmente, para grandes comandos, órgãos de direção setorial, órgãos de apoio e órgão de direção geral; e

X - proporcione ao militar aprovado nas duas fases do curso o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nível especialização em Gestão e Assessoramento de Estado-Maior.” (NR)

Art. 3º Determinar que o EME adote, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 328, de 9 de junho de 2006 e a Portaria nº 123-EME, de 29 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 1.115, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Monumento em Homenagem à FEB”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Monumento em Homenagem à FEB”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.116, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposições: Salão de Honra da 6ª RM”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Sala de Exposições: Salão de Honra da 6ª RM”, no Comando da 6ª Região Militar - Região Marechal Cantuária.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.117, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Espaço Cultural “Sala de Exposição Grupo General Sisson”, do 15º GAC AP, no Centro Histórico da cidade da Lapa-PR - Comando Militar do Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Sala de Exposição Grupo General Sisson”, do 15º GAC AP, no Centro Histórico da cidade da Lapa-PR - Comando Militar do Sul.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 163/2015.

Em 14 de agosto de 2015.

PROCESSO: PO nº 1505124 / 2015 - GAB CMT EX

EB: 64536.018854/2015-71

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO À EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1.Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2.Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Aviação do Exército possui características especiais por envolver atividades aéreas em todo o território nacional, que exigem pontos de abastecimento dos helicópteros em várias partes do País;

c. que o Comando de Aviação do Exército não possui capacidade nem estrutura em todo o território nacional para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento do Plano de Emprego da Aviação do Exército;

d. que o fornecedor estoca em seus reservatórios o combustível adquirido e mantém pontos de distribuição e abastecimento em todos os Estados da Federação, de forma a apoiar, com abrangência nacional, a Aviação do Exército;

e. que o pagamento antecipado permite o fornecimento do produto a preço único em todo o território nacional, sem variação de ICMS, sem custo de remanejamento dos quantitativos e sem variação de preço contratado;

f. que os custos de manutenção dos depósitos, os dispêndios com pessoal para operar as instalações e os equipamentos de armazenagem e as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível serão assumidos pelo fornecedor, proporcionando sensível economia de recursos;

g. que o pagamento antecipado está previsto no Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 011/2015 - COLOG e no respectivo contrato;

h. que consta do processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças, conforme DIEx nº 147-Asse2/SSEF/SEF, de 12 de agosto de 2015; e

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército emitiu o Parecer nº 121/CJ, de 13 de agosto de 2015, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil reais), à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 11.000.000 (onze milhões) de litros de querosene de aviação (QAV1), a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão Eletrônico nº 011/2015-COLOG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 177-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Norte (CMN), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 136-EME, de 26 de junho de 2015.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ E 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (NPOR/CFAP-34º BIS) na cidade de Macapá-AP.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.
- b. Portaria nº 619-Cmt Ex, de 28 NOV 01, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166)
- c. Portaria nº 147-EME, de 11 SET 06, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Infantaria.
- d. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.
- e. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR CFAP/34º BIS.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR CFAP/34º BIS.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR CFAP/34º BIS.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) O NPOR CFAP/34º BIS iniciará seu funcionamento a partir de 2016.
- 2) A implantação do NPOR CFAP/34º BIS não deverá implicar em acréscimo de efetivo ao Exército.
- 3) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do CFAP/34º BIS. O Comandante do CFAP/34º BIS será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR CFAP/34º BIS

O NPOR CFAP/34º BIS, órgão de formação da reserva, tem a missão de formar o aspirante a oficial da reserva de 2ª classe da arma de infantaria, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

c. Implantação

1) O NPOR CFAP/34º BIS será subordinado ao CFAP/34º BIS, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Recife, para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O NPOR ocupará as instalações já existentes no aquartelamento do CFAP/34º BIS.

d. Organização

1) Pessoal

a) O NPOR CFAP/34º BIS será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do CFAP/34º BIS, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “D”.

b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar é atribuição do Comandante do CFAP/34º BIS, o qual informará, por intermédio da cadeia de Comando, ao Comando Militar do Norte (CMN).

c) O CMN nomeará os instrutores em Boletim Interno e informará o respectivo ato ao DGP.

2) Material

O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do NPOR CFAP/34º BIS.

e. Fases da implantação

1) 1ª Fase: alteração do QCP e QDMP do CFAP/34º BIS, até SET 2015.

2) 2ª Fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR CFAP/34º BIS;

b) recompletamento de material de emprego militar; e

c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Aprovar o novo QCP, incluindo um núcleo de subunidade escolar tipo “D”, remanejando cargos da própria estrutura do CFAP/34º BIS.

3) Aprovar o novo QDMP do CFAP/34º BIS.

4) Fixar em 20 (vinte) vagas o funcionamento do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Infantaria no Planejamento de Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro (PCE-EB) para 2016 e 40 (quarenta) vagas o funcionamento do curso no PCE-EB a partir de 2017.

b. Comando Logístico (COLOG)

1) Prover, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMN, o material e o equipamento necessários ao NPOR CFAP/34º BIS.

2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao funcionamento do NPOR CFAP/34º BIS.

c. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Movimentar, em 2015, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR CFAP/34º BIS.

2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Orientar o NPOR CFAP/34º BIS na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da reserva de 2ª classe.

2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso em 2016, com 20 (vinte) alunos e a partir de 2017 com 40 (quarenta) alunos.

e. Comando Militar do Norte (CMN)

1) Planejar e informar ao DECEX as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional).

2) Informar ao DGP os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do NPOR CFAP/34º BIS.

3) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar o que for possível, no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o funcionamento do NPOR CFAP/34º BIS.

4) Solicitar ao COLOG o material necessário para o reacomplimento NPOR CFAP/34º BIS.

5) Coordenar, com o DECEX, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR CFAP/34º BIS.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

NOTA: - Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 183-EME, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Atribui Número de Código para o Colégio Militar de Belém.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Colégio Militar de Belém (CMBel), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 02052-9.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 166-DGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014, que aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (as) (EB30-IR-50-002) e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, e ouvida a Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, a Diretoria de Saúde, a Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, a Diretoria de Avaliação e Promoções, a Diretoria de Serviço Militar e a Assessoria Jurídica do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014, e seus Anexos “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “G”, e acrescentar os Anexos “H” e “I”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

(...)

CAPÍTULO VIII- DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO..... 24/26

ANEXOS

(...)

“H” - MODELO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

“I” - COMPETÊNCIAS E SEUS DESCRITORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES INATIVOS (AS) (EB30-IR-50-002)

(...)

Art. 3º A Organização Militar (OM), na qual será prestada a tarefa, deverá solicitar a nomeação do militar inativo, por intermédio do canal de comando, ao Comandante do Exército, no caso de oficiais-generais, ao Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, nos casos das indicações dos OADI e ao Chefe do EME, aos Chefes dos ODS e aos C Mil A, nos demais casos, conforme modelo do Anexo A, encaminhando a respectiva ficha Cadastral (Anexo “B”), a Exposição de Motivos (Anexo “F”), a Ata de Inspeção de Saúde, 1 (uma) foto 3x4 (colorida e recente) e a cópia do último contracheque, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início da nomeação (NR).

§ 1º A OM proponente, ao iniciar o processo de nomeação e/ou prorrogação do prestador de tarefa por tempo certo (PTTC), deverá verificar a conduta do militar, com relação aos aspectos morais, civis e criminais, bem como a compatibilidade com a condição de PTTC que, eventualmente, exercerá. Para isso, realizará consultas ao Órgão Central de Inteligência da Força e às OM em que o militar tenha servido, visando à coleta de registro de informações. Caberá ao proposto informar de próprio punho o nada consta das certidões de natureza cíveis, criminais, execução fiscal, militar e juizados especiais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Receita Federal.

§ 2º O Comandante, Chefe ou Diretor da OM realizará uma avaliação de desempenho (Anexo “H”) do PTTC, a cada ano, consignando os pareceres “apto” ou “não apto” à continuação do militar à tarefa para qual foi nomeado. O parecer “não apto” em alguma competência impede o prosseguimento do militar na tarefa, sendo, em consequência, exonerado, de acordo com o inciso II, do art. 8º, Portaria nº 1008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014.

(...)

Art. 6º A data de início do desempenho da tarefa pelo militar nomeado será publicada em Diário Oficial da União (DOU) pelo Comandante do Exército, pelo Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, pelo Chefe do EME, pelos Chefes dos ODS e pelos Cmt Mil Área, que mandará informar à Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) ou ao Órgão Pagador (OP) ao qual estiver vinculado o militar nomeado, prorrogado ou exonerado, para conhecimento desta publicação e tomar as providências decorrentes. (NR)

(...)

Art. 11. O órgão que nomear, exonerar ou prorrogar o PTTC deverá informar à SSIP ou ao OP, ao qual estiver vinculado o militar inativo, para que implante o adicional e seu limite de pagamento no respectivo contracheque, bem como o adicional e a indenização das respectivas férias, quando for o caso.(NR)

(...)

Art. 15. Caso o PTTC apresente qualquer problema de saúde que exija seu afastamento, poderá se ausentar, por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de cada contrato, devendo, após cada afastamento, ser submetido à nova Verificação da Capacidade Laborativa, para atestar se está apto a continuar a prestar a tarefa para a qual foi nomeado. (NR)

Art. 16. Ao militar nomeado, excetuado os períodos de afastamento para férias, núpcias, luto, dispensa do serviço como recompensa, dispensa paternidade, dispensa por motivo de saúde, dispensa para desconto em férias e para a realização de curso ou capacitação que seja diretamente relacionada com a tarefa para a qual foi contratado, é vedado o seu afastamento, sob qualquer pretexto. (NR)

Art. 17. O militar que tiver que ser afastado da tarefa para qual foi nomeado, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de cada contrato, deverá ser exonerado *ex officio*, dentro dos motivos constantes do inciso II, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, sendo facultada nova nomeação para a mesma ou outra tarefa, tão logo cesse os motivos de sua exoneração. (NR)

(...)

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 24. Anualmente, o PTTC deverá ser avaliado em suas funções, com o objetivo de verificar se o seu desempenho está eficaz e eficiente nas atividades inerentes à tarefa para qual foi nomeado, à luz dos conhecimentos, atributos e experiências relatados na sua Ficha Cadastral.

Art. 25. O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá, após proceder a avaliação, emitir o Relatório de Avaliação, constante do Anexo “H”, das presentes Instruções, encaminhando ao DGP via Canal de Inteligência.

Art. 26. O militar que obtiver o parecer “não apto” em alguma competência prevista no Relatório de Avaliação estará impedido de prosseguir na tarefa, sendo, em consequência, exonerado *ex officio*.

**ANEXO “A” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO (A)
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

**DIEx (Ofício) nº
NUP:**

**Do
Ao**

Assunto: Nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo certo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de _____ de ____; e
b) Port nº ____ - DGP, de ____ de _____ de ____.

Anexos: 1) Ata de Inspeção de Saúde;
2) Ficha Cadastral do(a) militar proposto(a) para nomeação;
3) 1 (uma) foto 3x4;
4) Cópia do último contracheque; e
5) Exposição de motivos.

Solicito a V Exa propor a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refo (a), (IDT), (NOME COMPLETO), para prestação de tarefa por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de _____ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar/a partir de (DIA/MÊS/ANO).

Cmt, Ch, Dir da OM interessada

ANEXO "B" (MODELO DE FICHA CADASTRAL)

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Foto 3 x 4
colorida com
fundo branco

1. DADOS PESSOAIS

- a. Posto/Grad: Nome completo: CPF:
- b. Tu Formação: nº da identidade: Data de Nascimento:
- c. Arma/Quadro/Sv:
- d. Número e data da portaria de transferência para reserva remunerada:
- e. Data do desligamento Sv Atv: Naturalidade (Cidade/Estado):
- f. SSIP/OP atual e data da vinculação:
- g. Cidade/estado onde reside atualmente:
- h. Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC):

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- a. Cursos militares/ano de conclusão:
- b. Cursos civis/ano de conclusão (principalmente aquele(s) que o capacita a desempenhar a tarefa pleiteada):
- c. Organização (ões) Militar (es) que serviu (citar todas e o período em cada uma):
- d. Punições sofridas: () sim () não (caso positivo, citar a Organização Militar, a data, tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu e motivo).

Observações: deverão ser consultadas todas as Organizações Militares que o militar serviu.

- e. Organização Militar que já tenha prestado tarefa por tempo certo (Organização Militar, período, tarefa que exerceu e motivo da exoneração).

Observação: deverá ser consultada a Organização Militar que prestou tarefa, a fim de verificar o motivo da exoneração e o desempenho.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Continua...

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL) - Continuação

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

3. EXPERIÊNCIAS EXERCIDAS (CIVIL E/OU MILITAR) QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

Função	Tempo na função	Cidade/Estado	Organização Militar/ Empresa Civil

4. TAREFA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.

Local/data _____

(ASSINATURA DO PROPOSTO)

6. CONSULTAS

a. Órgão Central de Inteligência: () Consta () Nada Consta

a. Organizações Militares que serviu: () Consta () Nada Consta

b. Justiça federal - naturezas (conforme informação de próprio punho do proposto):

(1) cíveis () Consta () Nada Consta

(2) criminais () Consta () Nada Consta

(3) execuções fiscais () Consta () Nada Consta

(4) militar () Consta () Nada Consta

(5) juizados especiais () Consta () Nada Consta

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Continua...

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL) – Continuação

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

c. Justiça estadual - naturezas: (conforme informação de próprio punho do proposto)

- (1) cíveis () Consta () Nada Consta
(2) criminais () Consta () Nada Consta
(3) execuções fiscais () Consta () Nada Consta
(4) militar () Consta () Nada Consta
(5) juizados especiais () Consta () Nada Consta

d. Receita Federal: (conforme informação de próprio punho do proposto)

() Consta () Nada Consta

7. PARECER DO CMT/CH/DIR DA OM

8. PARECER DO COTISTA

Local/data _____

Cmt/Ch/Dir da OM proponente

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Término.

**ANEXO “C” (MODELO DE OFÍCIO PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO
(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

**DIEx (Ofício) nº
NUP:**

Do

Ao

Assunto: Nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo certo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de _____ de ____; e
b) Port nº ____ - DGP, de ____ de _____ de ____.

Anexos: 1) Ata de Inspeção de Saúde;
2) Ficha Cadastral do (a) militar proposto (a) para nomeação;
3) 1 (uma) foto 3x4;
4) Cópia do último contracheque; e
5) Exposição de motivos.

Proponho a V Exa a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo (a), (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em ____/____/____, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS _____ em sessão nº ____, de ____/____/____ para prestação de tarefa por tempo certo, na (o) (OM) pelo prazo de _____ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUSCINTA), a contar/a partir de (DIA/MÊS/ANO).

Gen.....
(Cargo)

ANEXO “D” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO (A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (Ofício) nº

NUP:

Do

Ao

Assunto: Prorrogação de nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de _____ de ____; e

b) Port nº ____ - DGP, de ____ de _____ de ____.

Anexos: 1) Ata de Inspeção de Saúde; e

2) Cópia do Relatório de Avaliação.

Solicito a V Exa propor a prorrogação da nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo (a), (IDT), (NOME COMPLETO), desta OM, para continuar a exercer a tarefa de _____, para a qual foi nomeado (a) /prorrogado (a) pela (ATO E DATA), pelo prazo de ____ meses, a contar/a partir de (DIA/MÊS/ANO), pelos seguintes motivos:

Cmt, Ch ou Dir da OM interessada

ANEXO “E” (MODELO DE OFÍCIO PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO (A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (Ofício) nº

NUP:

Do

Ao

Assunto: Prorrogação de nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de ____ de ____; e

b) Port nº ____ - DGP, de ____ de ____ de ____.

Anexos: 1) Cópia do ofício de solicitação de prorrogação de nomeação; e

2) Cópia do Relatório de Avaliação.

Proponho a V Exa a prorrogação da nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo (a), (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em ____/____/____, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS ____ em sessão nº ____, de ____/____/____, para continuar a exercer a tarefa de _____, na (o) (OM), para a qual foi nomeado (a)/prorrogado em (ATO E DATA), pelo prazo de ____ meses, a contar/a partir de (DIA/MÊS/ANO).

Gen.....

(Cargo)

ANEXO “G” (MODELO DE RELATÓRIO DAS NOMEAÇÕES/EXONERAÇÕES)

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)

OFICIAIS

(1) EFETIVO PREVISTO Portaria nº 73- DGP, de 24 MAR 15	(2) EFETIVO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO SEMESTRE ANTERIOR AO CONSIDERADO	(3) EXONERAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MENOS)	(4) NOMEAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MAIS)	(5) EFETIVO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO SEMESTRE CONSIDERADO	(6) VAGAS DISPONÍVEI S EM DD/MM/AA	OBS

PRAÇAS

(1) EFETIVO PREVISTO Portaria nº 73- DGP, de 24 MAR 15	(2) EFETIVO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO SEMESTRE ANTERIOR AO CONSIDERADO	(3) EXONERAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MENOS)	(4) NOMEAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MAIS)	(5) EFETIVO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO SEMESTRE CONSIDERADO	(6) VAGAS DISPONÍVEI S EM DD/MM/AA	OBS

OBSERVAÇÕES:

- (1) EFETIVO PREVISTO - Portaria nº 73-DGP, de 24 MAR 15 = Para cada órgão enquadrante.
- (3) EXONERAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MENOS) = Soma das exonerações ocorridas no semestre considerado.
- (4) NOMEAÇÕES NO SEMESTRE CONSIDERADO (MAIS) = Soma das nomeações ocorridas no semestre considerado.
- (5) EFETIVO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO SEMESTRE CONSIDERADO = [item (2) menos item (3)] mais item (4)
- (6) VAGAS DISPONÍVEIS EM DD/MM/AA= item (1) menos item (5).

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Término.

ANEXO “H” (MODELO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO)

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

1. NOME: _____

2. POSTO/GRADUAÇÃO: _____

3. TAREFA QUE DESEMPENHA: _____

4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO (conforme as competências citadas no Anexo I)

- a. Competência Integridade () Apto () Não apto
- b. Competência Responsabilidade () Apto () Não apto
- c. Competência Técnico-Profissional () Apto () Não apto
- d. Competência Conhecimento Institucional () Apto () Não apto
- e. Competência Coragem Moral () Apto () Não apto
- f. Competência Discrição () Apto () Não apto
- g. Competência Objetividade () Apto () Não apto
- h. Competência Postura e Apresentação () Apto () Não apto
- i. Competência Produtividade () Apto () Não apto
- j. Competência Zelo () Apto () Não apto

5. CONCEITO SOBRE A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TAREFA

() Apto () Não apto

Obs: caso o conceito seja “não apto”, a Organização Militar deverá manter um registro de forma a subsidiar futuras consultas.

6. OBSERVAÇÕES

Local, ____ de _____ de ____.

Cmt, Ch ou Dir da OM do PTTC

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Término.

ANEXO “I” (COMPETÊNCIAS E SEUS DESCRITORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO)

As Competências Básicas e seus descritores, para fins de avaliação de desempenho, são:

1. Competência Integridade

- a) tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar;
- b) apresenta uma conduta coerente com os princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que frequenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional; e
- c) expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.

2. Competência Responsabilidade

- a) responde espontaneamente pelas consequências de seus atos, de suas decisões e das ordens que houver emitido;
- b) empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas; e
- c) evita riscos desnecessários ao patrimônio e à integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.

3. Competência Técnico-Profissional

- a) executa com correção as tarefas atinentes à sua responsabilidade;
- b) assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras de determinada linha de ação; e
- c) emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor às atividades realizadas.

4. Competência Conhecimento Institucional

- a) emprega conhecimentos atinentes à atividade castrense e atua com desenvoltura, não apenas no exercício do cargo que ocupa; e
- b) agrega conhecimentos institucionais para aprimorar e enriquecer seu desempenho profissional.

5. Competência Coragem Moral

- a) posiciona-se de modo transparente, mesmo diante de assuntos que possam contrariar interesses ou gerar conflitos;
- b) argumenta de modo coerente com seus valores e convicções, mesmo diante de opiniões contrárias;
- c) assessora seus superiores com oportunidade, levantando os prós e contras das possíveis linhas de ação, de forma independente e franca; e
- d) age de acordo com princípios morais e éticos, mesmo contrariando os interesses e posicionamentos de outras pessoas.

6. Competência Discrição

- a) mantém o devido sigilo quanto às informações pessoais e profissionais a que tem acesso;
- b) trata de assuntos e documentos profissionais com cautela, de modo a evitar vazamentos de informações; e
- c) abstém-se de fazer comentários sobre assuntos particulares relativos a outras pessoas

7. Competência Objetividade

- a) analisa, com facilidade, uma situação-problema, selecionando a alternativa que considera mais viável e segura;
- b) analisa as informações disponíveis criteriosamente, tomando as providências cabíveis e oportunas para o cumprimento da missão; e
- c) identifica os aspectos prioritários da situação, optando pela solução oportuna e adequada.

8. Competência Postura e Apresentação

- a) apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa;
- b) segue os padrões estabelecidos quanto à apresentação individual;
- c) zela pela boa apresentação pessoal; e
- d) apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.

9. Competência Produtividade

- a) desenvolve suas tarefas em alinhamento com os valores e objetivos da Instituição, garantindo os princípios de focalização nos resultados e melhoria contínua;

- b) produz o volume de trabalho demandado em relação aos prazos estabelecidos; e
- c) executa suas tarefas de maneira ordenada, coordenando suas ações de forma a facilitar a execução do trabalho.

10. Competência Zelo

- a) mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de limpeza e manutenção;
- b) segue corretamente os procedimentos indicados no uso dos equipamentos de trabalho;
- c) demonstra cuidado e esmero na apresentação dos resultados de seu trabalho; e
- d) evita o desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.

PORTARIA Nº 167-DGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa Específica por Tempo Certo por Militar Reformado por Incapacidade Física, no âmbito do Exército e dá outras providências. (EB30-IR-50-003)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 14 da Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015 e ouvida a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Prestação de Tarefa Específica por Tempo Certo por Militar Reformado por incapacidade física, no âmbito do Exército e dá outras providências (EB30-IR-50-003).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA ESPECÍFICA POR TEMPO CERTO POR MILITAR REFORMADO POR INCAPACIDADE FÍSICA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EB30-IR-50-003)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS PROPOSTAS.....	3º/8º
CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO.....	9º/11
CAPÍTULO V - DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA.....	12
CAPÍTULO VI - DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS.....	13/18
CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE.....	19
CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO.....	20
CAPÍTULO IX - DA EXONERAÇÃO.....	21
CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.....	22/24

ANEXOS:

"A"- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR REFORMADO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA ESPECÍFICA POR TEMPO CERTO.

"B" - MODELO DE FICHA CADASTRAL.

"C" - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR REFORMADO (A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA ESPECÍFICA POR TEMPO CERTO.

"D" - MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

"E" - MODELO DE REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO E PRORROGAÇÃO.

"F" - MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

"G" - COMPETÊNCIAS E SEUS DESCRITORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras são necessárias à execução da prestação de tarefa específica por tempo certo (PTE) por militar reformado por incapacidade física, estabelecida pela Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º A prestação de tarefa específica por tempo certo por militar considerado incapaz para o serviço ativo é a execução de atividades de natureza militar de interesse da Força, atribuídas ao militar de carreira reformado, nas condições estabelecidas na Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015, destinada a aumentar a flexibilidade do sistema de pessoal, por intermédio da execução de tarefas, de caráter voluntário, por parte de militares de carreira reformados.

Parágrafo Único. A prestação de tarefa específica por tempo certo será efetivada por meio de Portaria do Comandante do Exército, no caso de oficiais-generais e do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), nos demais casos.

CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS

Art. 3º No âmbito da Força, o militar interessado em retornar à Instituição na situação de prestador de tarefa específica por tempo certo deverá encaminhar requerimento à Organização Militar (OM) mais próxima de sua residência.

Art. 4º A OM, ao receber o requerimento de militar de carreira reformado por incapacidade física interessado na prestação de tarefa específica por tempo certo, deverá remeter o processo de nomeação completo, conforme modelo do Anexo "A", encaminhando o Requerimento (Anexo "E"), a Ficha Cadastral (Anexo "B"), a Exposição de Motivos (Anexo "D"), a Ata de Inspeção de Saúde, 1 (uma) foto 3x4 (colorida e recente) e a cópia do último contracheque, via canal de comando, ao Comando do Exército, no caso de oficial-general, e ao DGP, para os demais casos, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início da nomeação.

Art. 5º A nomeação proposta não deverá acarretar ônus de qualquer natureza para a União em decorrência de mudança de residência ou da necessidade do deslocamento do militar nomeado.

Art. 6º A data de início da nomeação ou exoneração será publicada em Diário Oficial da União (DOU) pelo Comandante do Exército e pelo Chefe do DGP, que mandará informar Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) ou Órgão Pagador (OP) que estiver vinculado o militar nomeado, prorrogado ou exonerado, para conhecimento da publicação e tomar as providências decorrentes.

§1º A OM proponente, ao iniciar o processo de nomeação e/ou prorrogação do prestador de tarefa específica, deverá verificar a conduta do militar, com relação aos aspectos morais, civis e criminais, bem como a compatibilidade com a condição de PTE que, eventualmente, exercerá. Para isso, realizará consultas ao Órgão Central de Inteligência da Força e às OM em que o militar tenha servido, visando à coleta de registro de informações. Caberá ao proposto informar de próprio punho o nada consta das certidões de natureza cíveis, criminais, execução fiscal, militar e juizados especiais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Receita Federal.

§2º O Comandante, Chefe ou Diretor da OM realizará uma avaliação de desempenho (Anexo “F”) do PTE, a cada ano, consignando os pareceres “apto” ou “não apto” à continuação do militar à tarefa para qual foi nomeado. O parecer “não apto” em alguma competência impede o prosseguimento do militar na tarefa, sendo, em consequência, exonerado, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015.

Art. 7º As propostas de nomeação deverão indicar um número inteiro de meses, de 1 (um) a 36 (trinta e seis) meses, limite máximo permitido em cada contrato.

Art. 8º Na portaria de nomeação ou prorrogação deverá constar:

I - nome, posto ou graduação;

II - tarefa específica por tempo certo a executar e sua duração; e

III - a OM em favor da qual será prestada a tarefa específica por tempo certo.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 9º Com base no efetivo fixado pelo Comandante do Exército, o Estado-Maior do Exército (EME) fará o orçamento das despesas para o adicional percebido pelos prestadores de tarefa específica por tempo certo.

Art. 10. O órgão que nomear ou exonerar o prestador de tarefa específica por tempo certo deverá informar à SSIP ou OP, ao qual estiver vinculado o militar reformado, para que implante o adicional e seu limite de pagamento no respectivo contracheque, bem como o adicional e a indenização das respectivas férias, quando for o caso.

Art. 11. Os códigos de pagamento B65 e B66 serão utilizados para a implantação do adicional de prestação de tarefa específica, a semelhança da implantação dos Prestadores de Tarefa Por Tempo Certo (PTTC).

CAPÍTULO V

DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

Art. 12. O requerente à prestação de tarefa específica por tempo certo realizará exame médico pericial solicitado por autoridade competente, com a finalidade de avaliar a capacidade laborativa para o desempenho de atividade, cargo ou função no Exército, a qual requereu, devendo estar mental e fisicamente apto para a tarefa específica a ser desempenhada e não ter sido considerado inválido, por ocasião de sua reforma, devendo constar na observação da inspeção de saúde que a execução da tarefa específica contribuiu para a sua recuperação e integração.

CAPÍTULO VI

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS

Art. 13. As férias serão concedidas pelo Cmt/Ch/Dir de OM após os 12 (doze) meses iniciais de trabalho, sendo vedado o acúmulo de férias.

Art. 14. O militar nomeado não fará jus à licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família.

Art. 15. Caso o PTE apresente qualquer problema de saúde que exija seu afastamento, poderá se ausentar, por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de cada contrato, devendo, após cada afastamento, ser submetido à nova Verificação da Capacidade Laborativa, para atestar se está apto a continuar a prestar a tarefa para a qual foi nomeado.

Art. 16. Ao militar nomeado, excetuado os períodos de afastamento para férias, núpcias, luto, dispensa do serviço como recompensa, dispensa paternidade, dispensa por motivo de saúde, dispensa para desconto em férias e para a realização de curso ou capacitação que seja diretamente relacionada com a tarefa para a qual foi contratado, é vedado o seu afastamento, sob qualquer pretexto.

Art. 17. O militar que tiver que ser afastado da tarefa para qual foi nomeado, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de cada contrato, deverá ser exonerado *ex officio*, dentro dos motivos constantes do inciso II, do art. 9º, da Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015, sendo facultada nova nomeação para a mesma ou outra tarefa, tão logo cesse os motivos de sua exoneração

Art. 18. É vedada a nomeação de militar reformado que exerça atividade político-partidária, ou a sua permanência, que passe a exercer esse tipo de atividade.

Parágrafo único. Após 01 (um) ano de trabalho, o PTE fará jus a um período de 30 (trinta) dias de férias.

CAPÍTULO VII CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Art. 19. A OM que receber militar para prestar tarefa específica por tempo certo deverá prover condições de acessibilidade e considerar as necessidades de adequação do local de trabalho.

CAPÍTULO VIII DA NOMEAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

Art. 20. A primeira nomeação para tarefa específica por tempo certo terá duração máxima de 36 (trinta e seis meses).

Parágrafo único. A prorrogação da prestação de tarefa específica por tempo certo, quando necessária, poderá ser concedida por períodos iguais ou inferiores ao da primeira nomeação, por meio de outra nomeação para a mesma tarefa ou para tarefa diversa, iniciando no 1º dia do mês.

CAPÍTULO IX DA EXONERAÇÃO

Art. 21. A exoneração do PTE deverá ser processada de acordo com os casos previstos nos incisos I e II, do art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 287, de 8 de abril de 2015.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 22. Anualmente, o PTE deverá ser avaliado em suas funções, com o objetivo de verificar se o seu desempenho está eficaz e eficiente nas atividades inerentes à tarefa para qual foi nomeado, à luz dos conhecimentos, atributos e experiências relatados na sua Ficha Cadastral ao requerer a prestação da tarefa específica.

Art. 23. O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá, após proceder à avaliação, emitir o Relatório de Avaliação, constante do Anexo “F”, das presentes Instruções, encaminhando ao DGP via Canal de Inteligência.

Art. 24. O militar que obtiver o parecer “não apto” em alguma competência prevista no Relatório de Avaliação estará impedido de prosseguir na tarefa, sendo, em consequência, exonerado *ex officio*.

**ANEXO "A" (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR REFORMADO
(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA ESPECÍFICA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

**DIEx (Ofício) nº
NUP:**

**Do
Ao**

Assunto: Nomeação de militar reformado (a) por incapacidade física para prestação de tarefa específica por tempo certo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de _____ de ____; e
b) Port nº ____ - DGP, de ____ de _____ de ____.

- Anexos:** 1) Ata de Inspeção de Saúde;
2) Ficha Cadastral do (a) militar proposto (a) para nomeação;
3) 1 (uma) foto 3x4;
4) Cópia último contracheque;
5) Exposição de motivos; e
6) Requerimento.

Solicito a V Exa propor a nomeação do(a) (POSTO/GRAD) R/1 / Reformado(a), (IDT), (NOME COMPLETO), para prestação de tarefa específica por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de _____ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar/a partir de (DIA/MÊS/ANO).

Cmt, Ch, Dir da OM interessada

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL)

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Foto 3 x 4
colorida com
fundo branco

1. DADOS PESSOAIS

- a. Posto/Grad: Nome completo: CPF:
- b. Tu Formação: nº da identidade: Data de Nascimento:
- c. Arma/Quadro/Sv:
- d. Número e data da portaria de reforma:
- e. Data do desligamento Sv Atv: Naturalidade (Cidade/Estado):
- f. SSIP/OP atual e data da vinculação:
- g. Cidade/estado onde reside atualmente:
- h. Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC):

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- a. Cursos militares/ano de conclusão:
- b. Cursos civis/ano de conclusão (principalmente aquele(s) que o capacita a desempenhar a tarefa pleiteada):
- c. Organização (ões) Militar (es) que serviu (citar todas e o período em cada uma):
- d. Punições sofridas: () sim () não (caso positivo, citar a Organização Militar, a data, tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu e motivo).

Observações: deverão ser consultadas todas as Organizações Militares que o militar serviu.

- e. Organização Militar que já tenha prestado tarefa por tempo certo (Organização Militar, período, tarefa que exerceu e motivo da exoneração).

Observação: deverá ser consultada a Organização Militar que prestou tarefa, a fim de verificar o motivo da exoneração e o desempenho.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Continua...

ANEXO "B" (MODELO DE FICHA CADASTRAL) - Continuação

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

3. EXPERIÊNCIAS EXERCIDAS (CIVIL E/OU MILITAR) QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA ESPECÍFICA PROPOSTA

Função	Tempo na função	Cidade/Estado	Organização Militar/ Empresa Civil

4. TAREFA ESPECÍFICA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.

Local/data _____

(ASSINATURA DO PROPOSTO)

6. CONSULTAS

a. Órgão Central de Inteligência: () Consta () Nada Consta

a. Organizações Militares que serviu: () Consta () Nada Consta

b. Justiça federal - naturezas (conforme informação de próprio punho do proposto):

(1) cíveis () Consta () Nada Consta

(2) criminais () Consta () Nada Consta

(3) execuções fiscais () Consta () Nada Consta

(4) militar () Consta () Nada Consta

(5) juizados especiais () Consta () Nada Consta

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Continua...

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL) - Continuação

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

c. Justiça estadual - naturezas: (conforme informação de próprio punho do proposto)

- (1) cíveis () Consta () Nada Consta
(2) criminais () Consta () Nada Consta
(3) execuções fiscais () Consta () Nada Consta
(4) militar () Consta () Nada Consta
(5) juizados especiais () Consta () Nada Consta

d. Receita Federal: (conforme informação de próprio punho do proposto)

() Consta () Nada Consta

7. PARECER DO CMT/CH/DIR DA OM

8. PARECER DO COTISTA

Local/data _____

Cmt/Ch/Dir da OM proponente

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Término.

**ANEXO “C” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE
NOMEAÇÃO DE MILITAR REFORMADO (A) PARA PRESTAÇÃO
DE TAREFA ESPECÍFICA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (Ofício) nº

NUP:

Do

Ao

Assunto: Prorrogação de nomeação de militar reformado (a) por incapacidade física para prestação de tarefa específica por tempo certo

Referências: a) Port nº ____ - Cmt Ex, de ____ de _____ de ____; e

b) Port nº ____ - DGP, de ____ de _____ de ____.

Anexo: Requerimento.

Solicito a V Exa propor a prorrogação da nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Reformado (a), (IDT), (NOME COMPLETO), desta OM, para continuar a exercer a tarefa específica de _____, para a qual foi nomeado (a)/prorrogado(a) pela (ATO E DATA), pelo prazo de ____ meses, a contar/a partir de (1º DIA/MÊS/ANO), pelos seguintes motivos:

Cmt, Ch ou Dir da OM interessada

ANEXO “D” (MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

A nomeação ou prorrogação do (a) **(Posto, Graduação e nome)** como prestador de tarefa específica por tempo certo, justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Não há militar do serviço ativo habilitado (a) e disponível para cumprir a presente tarefa específica.
2. Comprovada experiência do (a) militar e profundo conhecimento decorrente de suas funções anteriores, conforme verificado abaixo:
 - a. Função: _____.
 - b. Tempo na função: _____.
 - c. Local/OM: _____.
3. Dificuldade de encontrar e formar substituto, em virtude da especialidade da tarefa desempenhada, voltada para o gerenciamento de projetos e programas no âmbito da Excelência Gerencial.
4. Dificuldade de recompletamento de pessoal na guarnição de Brasília-DF por quantidade insuficiente de PNR.
5. Sensibilidade da tarefa no atendimento aos públicos militar e civil.
6. Colaborar com a efetiva integração do militar de carreira reformado por incapacidade física.
7. Contribuir para a recuperação do militar reformado.

Local, ____ de _____ de ____.

Proponente

ANEXO “E” (MODELO DE REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO E PRORROGAÇÃO)

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

Requerimento

EB:

Do

Ao Sr Comandante do Exército ou Chefe do DGP

Objeto: nomeação ou prorrogação de militar reformado (a) para prestação de tarefa específica por tempo

1. Fulano de Tal (identidade), (Posto ou graduação), vinculado à (SSIP/___ ou OP - citar a OM), requer a Vossa Excelência (nomeação ou prorrogação) de tarefa específica na (o) (OM).

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº, de de de 20.... e na Portaria nº, de de de 20..... .

3. Anexos:

- a. Ata de Inspeção de Saúde;
- b. Ficha Cadastral do(a) militar proposto para nomeação/prorrogação;
- c. 1 (uma) foto 3x4;
- d. Cópia último contracheque; e
- e. Cópia do Relatório de Avaliação (somente no caso de prorrogação).

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Local, _____ de _____ de _____.

FULANO DE TAL - Posto ou Graduação
ou

General de _____ FULANO DE TAL

ANEXO “F” (MODELO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO)

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

1. NOME: _____

2. POSTO/GRADUAÇÃO: _____

3. TAREFA ESPECÍFICA QUE DESEMPENHA: _____

4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO (conforme as competências citadas no Anexo “F”)

- a. Competência Integridade () Apto () Não apto
- b. Competência Responsabilidade () Apto () Não apto
- c. Competência Técnico-Profissional () Apto () Não apto
- d. Competência Conhecimento Institucional () Apto () Não apto
- e. Competência Coragem Moral () Apto () Não apto
- f. Competência Discrição () Apto () Não apto
- g. Competência Objetividade () Apto () Não apto
- h. Competência Postura e Apresentação () Apto () Não apto
- i. Competência Produtividade () Apto () Não apto
- j. Competência Zelo () Apto () Não apto

5. CONCEITO SOBRE A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TAREFA ESPECÍFICA

() Apto () Não apto

Obs: caso o conceito seja “não apto”, a Organização Militar deverá manter um registro de forma a subsidiar futuras consultas.

6. OBSERVAÇÕES

Local, ____ de _____ de ____.

Cmt, Ch ou Dir da OM do PTE

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Término.

ANEXO “G” (COMPETÊNCIAS E SEUS DESCRITORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO)

As Competências Básicas e seus descritores, para fins de avaliação de desempenho, são:

1. Competência Integridade

- a) tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar;
- b) apresenta uma conduta coerente com os princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que frequenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional; e
- c) expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.

2. Competência Responsabilidade

- a) responde espontaneamente pelas consequências de seus atos, de suas decisões e das ordens que houver emitido;
- b) empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas; e
- c) evita riscos desnecessários ao patrimônio e à integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.

3. Competência Técnico-Profissional

- a) executa com correção as tarefas atinentes à sua responsabilidade;
- b) assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras de determinada linha de ação; e
- c) emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor às atividades realizadas.

4. Competência Conhecimento Institucional

- a) emprega conhecimentos atinentes à atividade castrense e atua com desenvoltura, não apenas no exercício do cargo que ocupa; e
- b) agrega conhecimentos institucionais para aprimorar e enriquecer seu desempenho profissional.

5. Competência Coragem Moral

- a) posiciona-se de modo transparente, mesmo diante de assuntos que possam contrariar interesses ou gerar conflitos;
- b) argumenta de modo coerente com seus valores e convicções, mesmo diante de opiniões contrárias;
- c) assessora seus superiores com oportunidade, levantando os prós e contras das possíveis linhas de ação, de forma independente e franca; e
- d) age de acordo com princípios morais e éticos, mesmo contrariando os interesses e posicionamentos de outras pessoas.

6. Competência Discrição

- a) mantém o devido sigilo quanto às informações pessoais e profissionais a que tem acesso;
- b) trata de assuntos e documentos profissionais com cautela, de modo a evitar vazamentos de informações; e
- c) abstém-se de fazer comentários sobre assuntos particulares relativos a outras pessoas

7. Competência Objetividade

- a) analisa, com facilidade, uma situação-problema, selecionando a alternativa que considera mais viável e segura;
- b) analisa as informações disponíveis criteriosamente, tomando as providências cabíveis e oportunas para o cumprimento da missão; e
- c) identifica os aspectos prioritários da situação, optando pela solução oportuna e adequada.

8. Competência Postura e Apresentação

- a) apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa;
- b) segue os padrões estabelecidos quanto à apresentação individual;
- c) zela pela boa apresentação pessoal; e
- d) apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.

9. Competência Produtividade

- a) desenvolve suas tarefas em alinhamento com os valores e objetivos da Instituição, garantindo os

- princípios de focalização nos resultados e melhoria contínua;
- b) produz o volume de trabalho demandado em relação aos prazos estabelecidos; e
 - c) executa suas tarefas de maneira ordenada, coordenando suas ações de forma a facilitar a execução do trabalho.

10. Competência Zelo

- a) mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de limpeza e manutenção;
- b) segue corretamente os procedimentos indicados no uso dos equipamentos de trabalho;
- c) demonstra cuidado e esmero na apresentação dos resultados de seu trabalho; e
- d) evita o desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.

PORTARIA Nº 169-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.005).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º das IG 10-IG-02.002, aprovadas pela Portaria Cmt Ex nº 1.023, de 10 de outubro de 2013, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.005), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 121-DGP, de 3 de junho de 2014.

NOTA: A Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.005), está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 7º Volume - Seção de Pessoal Civil - Inativos e Pensionistas Civis, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 282, de 3 de dezembro de 2013.

NOTA: As Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 175-DGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas Técnicas nº 12 - Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgão de Formação da Reserva, em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em Estabelecimento Privado e período acadêmico, por militar de carreira e inativo, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) - (EB30-N-50.008).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. nº 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 12 - Cadastro e Averbação Tempo de Serviço Prestado em Órgão de Formação da Reserva, em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em Estabelecimento Privado e Período Acadêmico, por militar de carreira e inativo (EB30-N-50.008), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Normas Técnicas nº 12 - Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgão de Formação da Reserva, em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em Estabelecimento Privado e período acadêmico, por militar de carreira e inativo, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) - (EB30-N-50.008), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico EB60-MT-34.404 AEROTRANSPORTE, 1ª edição, 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico EB60-MT-34.404 AEROTRANSPORTE, 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.754-SEORI/SG/MD, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

2º Sgt QE SÉRGIO ROBERTO FERREIRA, a contar de 4 de agosto de 2015; e

2º Sgt QE RIVELINO FEITOZA NUNES, a contar de 3 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 154, de 13 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.781-SG/MD, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Autorização para participar em exercício no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, modificada pela Portaria nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

.....
Ten Cel VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA, do COTER,
.....

para participarem como observadores, no Exercício *TRIDENT JUNCTURE 2015*, na cidade de *Zaragoza*, Espanha, no período de 25 de outubro a 4 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, sendo dia 25 de outubro e 4 de novembro com ônus parcial e o período de 26 de outubro a 3 de novembro com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 23 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 3 de julho de 2015, e apostilada no Boletim do Exército nº 32, de 7 de agosto de 2015, relativa à designação do Ten Cel Art MARIO CESAR SILVA MACHADO, da EsACosAAe, e do Maj Art CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EME, para realizar visita à Academia de Defesa Antiaérea da Força Terrestre Russa (Atv PVANA Inopinada X15/422), na cidade de *Smolensk*, na Federação Russa, no período de 29 de agosto a 6 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "... no período de 29 de agosto a 6 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "... no período de 22 a 30 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 883, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/378/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of Michigan*, na cidade de *Dearborn*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

Cap EDUARDO ÁLLYSSON ALVES GONÇALVES MACÊDO;

Alu GABRIELLE BARBOSA DO NASCIMENTO;

Alu LARISSA BARROSO DOS SANTOS;

Alu MARCUS VINÍCIUS LIMA SENA;

Alu MARINA MARTINS DE LIMA;

Alu NILSON VAZ EDUARDO;

Alu RAFAEL DOMINGO DE MELLO DA HORA;

Alu RENATO BRÍGIDO SANTIAGO MELO;

Alu RODOLFO ALMEIDA SIXEL JULIANI;

Alu SAIMON SILVA SOUZA;

Alu TIAGO LOPES BARBOZA CURY;

Alu TIAGO OLIVEIRA SALDANHA; e

Alu PEDRO DAVY GONÇALVES TOMAZ.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.055, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1055, de 7 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar do Seminário de Inteligência (Atv PVANA X15/270), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA, do CIE;

Ten Cel Inf EDUARDO HOLCSIK, do EME; e

Maj Com EDUARDO ARUME, da Ba Adm/CComGEx.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Maj Com EDUARDO ARUME, da Ba Adm/CComGEx, e **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Cel Com ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS, do CComGEx.

PORTARIA Nº 1.070, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alíneas “a” e “e”; 19, alínea “a”; e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, por antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2014, o Cel Med (011238142-1) JOSÉ LEITE CAVALCANTE JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G CESAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA.

PORTARIA Nº 1.073, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO MB RENATO ARTHUR WAACK.

PORTARIA Nº 1.074, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO Adm G RICARDO FERREIRA FONTES.

PORTARIA Nº 1.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO MB PAULO HENRIQUE ORENGO; e

2º Ten QAO Adm G RICARDO FERREIRA FONTES.

PORTARIA Nº 1.076, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf WESLEY DE SOUSA GOMES.

PORTARIA Nº 1.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - EsSG (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Ten QAO MB ERALDO RABELO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.078, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

Maj Inf RODRIGO DE LIMA PAIVA; e

Cap Inf HIROSHI SUGIYA.

PORTARIA Nº 1.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav JOSÉ OSNI DOS SANTOS, do Cmdo 5ª DE, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V15/425/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *Fouad Shehab Command & Staff College*, na cidade de *Rihanieh*, na República do Líbano; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.084, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO, do 32º GAC, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Artilharia (Atv PCENA V15/423), em *Hürth e Immendingen*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.085, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ACHILES SANTOS JACINTO FILHO e o Ten Cel QEM Qmc ALEXANDRE DE SOUZA LEITE, ambos da DFPC, para participar da I Conferência de Estados-Partes para o Tratado de Comércio de Armas aprovado pela ONU (Atv PVANA X15/237), em *Cancun*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 22 a 29 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA Nº 1.090, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G LUIZ SANTO SPRICIGO.

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Sgt Sau Ap RAIMUNDO SOARES PAZ JÚNIOR.

PORTARIA Nº 1.092, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Ten Cel Art EDUARDO DA CRUZ PEREZ.

PORTARIA Nº 1.093, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cel Med RONALDO SMOLENTZOV;

Ten Cel Med FELIPE MANZONI LOPES; e

Maj Med ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MANZONI.

PORTARIA Nº 1.094, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS, do EME, e o Ten Cel Com JACY BARBOSA JUNIOR, do CIGE, para realizar visita técnica às organizações civis e militares relacionadas à Segurança e Defesa Cibernética (Atv PVANA Inopinada X15/472), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 30 de agosto a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos para o custeio de diárias e passagens repassados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.095, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, para representar o Comandante do Exército Brasileiro na Feira *Defence & Security Equipament Internacional 2015* (Atv PVANA Inopinada W15/118), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 13 a 20 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.096, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ACHILLES FURLAN NETO, Comandante de Aviação do Exército, para participar, como palestrante, da Conferência Internacional de Aviação do Exército - CIAVEC 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/415), a ser realizada na cidade de Bogotá, e, em prosseguimento, nas cidades de Florência e Melgar, na República da Colômbia, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.098, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, o S Ten Inf PÉRICLES FLÔRES DA SILVA, a partir de 1º de setembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o S Ten Eng GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, da Cia Cmdo 4ª RM, a partir de 1º de setembro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.099, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, o S Ten Inf JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO, a partir de 1º de setembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o 1º Sgt Av Mnt RONALDO HILÁRIO DA SILVA, do CIAvEx, a partir de 1º de setembro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.100, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) do Exército dos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) do Exército dos Estados Unidos da América, em *Fort Eustis*, Virginia, nos Estados Unidos da América, o Cel Eng ROBERTO TAILOR SOUZA DA SILVA, a partir de 10 de setembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav JAYRO ROCHA JUNIOR, do Gab Cmt Ex, a partir de 10 de setembro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.101, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUCIANO CORREIA SIMÕES, da ECEME, e o Maj QCO Dir MAURO ANDRÉ DE PAULA MACHADO, do DECEX, para frequentar o XXXIII Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos: “*Seguridad Eficaz con Enfoque de Derechos Humanos en el Marco del Sistema Interamericano*” (Atv PCENA V15/424), a ser realizado na sede do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, na cidade de São José de Costa Rica, na República da Costa Rica, no período de 29 de agosto a 13 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.102, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

a Cap QEM Cart NINA MACHADO FIGUEIRA, do 13º RC Mec, para participar da Conferência Internacional UAV-g (Atividade PVANA Inopinada X15/483), na cidade de *Toronto*, no Canadá, no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.103, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, do EME, para participar, como Instrutor, da cooperação de instrução com o *International Institute of Humanitarian Law - IIHL* (Atv PVANA X15/159), na cidade de Sanremo, na República Italiana, no período de 30 de agosto a 1º de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.104, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do DCT, para realizar visita à Universidade de *Linköping* (Atv PVANA W15/055), na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 12 a 20 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
Gen Div R/1 JOÃO EDISON MINNICELLI, prestador de tarefa por tempo certo no DCT;
Cel QEM Eng Aer HELIO DE ASSIS PEGADO; e
Cel Art MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita a órgãos do Exército Norte-americano (Atv PVANA W15/050), em *Fort Lee*, na Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 12 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda R/1 JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, prestador de tarefa por tempo certo no DECEX;
Ten Cel Sv Int ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA, da ECEME; e
Ten Cel Inf FABIO DOS ANJOS CRUZ, do DECEX.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.110, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar intercâmbio sobre os Centros de Treinamento do Exército dos EUA (Atv PVANA X15/048), na cidade de *Leesville, Louisiana*, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de agosto a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS, do EME;

Ten Cel Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO, da SGEx;

Ten Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER; e

Maj Com GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

os militares e o servidor civil a seguir nomeados para frequentar o Curso Executivo de Gestão da Inovação (Atv PCENA V15/426/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Universidade de *Linköping*, na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS, do IME;

Cel QEM TALES EDUARDO ARECO VILLELA, do DCT;

Maj QEM ADERSON CAMPOS PASSOS, do IME;

Maj QMB BRUNO COSTA MARINHO, do DCT;

Maj QEM CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS, do CTEX;

Maj QMB DANIEL LEITE BATISTA, da DF;

Maj Art EDUARDO BISERRA ROCHA, da DF;

Maj QEM JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS, do IME;

Cap QEM INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO, do DCT;

Cap Com LEANDRO MARINO ZUMPICHIATTI, da DF; e

SC CARLOS ANTONIO PINHEIRO, do CTEEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.112, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS, do 1º BF Esp, para frequentar o Curso Superior para Oficiais de Operações Especiais (Atv PCENA V15/369/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *Special Operation College*, na cidade de *Guangzhou*, na República Popular da China, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

PORTARIA Nº 1.113, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS, do 1º BF Esp, para frequentar o Curso de Comando de Operações Especiais (Atv PCENA V15/369/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *Special Operation College*, na cidade de *Guangzhou*, na República Popular da China, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.118, DE 17 DE AGOSTO 2015.

Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do 30º BI Mtz (Apucarana-PR), o Ten Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI;
do 33º BI Mtz (Cascavel-PR), o Cel Inf PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA; e
do 34º BI Mtz (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel Inf AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI;
do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Cel Inf PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA; e
do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel Inf AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.119, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ALMIRO GERZSON DE BRITTO, matrícula SIAPE nº 1108364, Médico, classe especial, padrão II, lotado no Hospital Militar de Área de Porto Alegre, a fim de participar da “*Shoulder Arthroplasty Convention 2015*”, na cidade de *Munich*, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 19 de outubro de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

a Cap SOFIA MEIROSE, do 2º BEC, para realizar viagem de apoio ao Embaixador Celso Amorim, Chefe dos Observadores da Organização dos Estados Americanos (OEA) nas eleições presidenciais do Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/480), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 17 a 26 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.121, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, prestador de tarefa por tempo certo no EME, e o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME, para participar da reunião preparatória para a Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos - CCEA (Atv PVANA X15/213), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 13 a 19 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.122, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav MIKHAIL PENNA LIECHOSCKI, da 3ª Cia Intlg, para frequentar o Curso Avançado de Inteligência e Segurança (Atv PCENA V15/169/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Escuela de Guerra Del Ejército*, em Madri, no Reino da Espanha; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav DANIEL LONGHI CANÉPPELE, do CIBld, e o Cap Art RODRIGO RODRIGUEZ CORRÊA, do 3º GAC AP, para participar, como observador, no Exercício *WORTHINGTON CHALLENGE* 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/445), na cidade de *Gagetown*, em *New Brunswick*, no Canadá, no período de 23 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.124, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CARLOS HUMBERTO FEITOSA MUNIZ, do BPEB, para frequentar o *Peace Support Operator/Military Observer Course* (Atv PCENA V15/427), a ser realizado no *Peace Support Training Centre*, em *Kingston*, Ontário, no Canadá, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten QEM (010117737-6) LETICIA CREMASCO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 20 de julho de 2015, o Cap QEM (013177904-3) ANTÔNIO JOSÉ DAVID DE LIMA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 164-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de julho de 2015, o Cap Cav (010029635-9) EDEVALDO MARONEZE DE ANDRADE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 165-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Cav (031853834-5) FERNANDO LOPES BRAGANÇA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 173-DGP/DCEM, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, os oficiais abaixo relacionados do cargo de Chefe dos seguintes Postos Médicos:

P Med Gu - Belo Horizonte-MG, o Cel Med (019550693-6) ROBERTO BENTES BATISTA;

P Med Gu - Cascavel-PR, a Maj Med (092574164-7) SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;

P Med Gu - Goiânia-GO, o Ten Cel Med (041986964-9) JOSÉ RICARDO LOPES;

P Med Gu - Três Corações-MG, o Ten Cel Med (082768934-0) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO; e

P Med Gu - Vila Velha-ES, o Ten Cel Med (085876073-9) JOÃO ALFREDO ELIAS DA SILVA.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, os oficiais abaixo relacionados para o cargo de Chefe dos seguintes Postos Médicos:

P Med Gu - Belo Horizonte-MG, o Ten Cel Med (052104104-6) ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA;

P Med Gu - Cascavel-PR, a Cap Dent (011549355-3) JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA;

P Med Gu - Goiânia-GO, o Maj Med (011534053-1) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

P Med Gu - Três Corações-MG, a Cap Med (019535423-8) LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA; e

P Med Gu - Vila Velha-ES, a Maj Med (011477274-2) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	052123434-4	AURELIO GUSTAVO MATUCHEWSKI	62º BI
Maj Inf	011105114-0	ROBERTO SOUSA DA SILVA	CI Pqdt GPB
Cap Med	011360344-3	DANIELA TARTA DA SILVEIRA	Pol Mil Niterói
Cap Inf	010065925-9	DEREK RONDON BRASIL	CIGS
Cap QEM	010039155-6	JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA	4ª DL
Cap QEM	011541374-2	RENAN HENRIQUE DE MELO	CRO/8
1º Ten Med	010116067-9	JULIANE RODRIGUES SOLIS CORRÊA	EsSEx
1º Sgt Sau	011203154-7	GABRIEL PEREIRA DANTAS	H Mil A Recife
1º Sgt Art	033329294-4	MAXIMILIANO MURIA DOS SANTOS	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	013184234-6	ANGELO SILVA DE SOUZA	17º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	010024885-5	CARLA MARCELY AGUIAR DE QUEIROZ DE RESENDE	H Gu Marabá
2º Sgt Com	020491574-8	JOSÉ ALEX DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	053573104-6	JOUBERT SANDRO CORDEIRO	13º BIB
2º Sgt Com	040018955-1	KAHUÊ PEREIRA	23ª Cia Com SI
2º Sgt Com	011471774-7	MAXWEL ANTONIO LANDES LIMA ROSA	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Inf	030164377-1	BRUNO DA SILVA FAVARIN	29º BIB
3º Sgt Sau	040220565-2	CLEO ALVES FERRAZ	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Topo	011856465-7	JOEL BORGES DOS PASSOS	3ª DL
3º Sgt Eng	100105835-1	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	7º BEC
3º Sgt Sau	011912995-5	VANDERSON DE PAULA FERRAZ	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	100104765-1	WILLAMY DOS SANTOS GUIMARÃES	2º BIS

PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QMB	013148014-7	DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO	8º D Sup
Cap Inf	010031245-3	HÉLIO VIANA SANTOS SOBRINHO	CIGS
Cap Com	021648534-2	JOSÉ CARLOS ALVES BARBOSA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Ten OCT	070194585-9	CLEBSON SOUTO MAIOR JUNIOR	8º D Sup
S Ten MB	072548914-0	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR	Cmdo CMA
S Ten MB	019505173-5	VALDIMIR DA COSTA ARAÚJO	CECMA
1º Sgt MB	011285314-8	KLEBER LEONEZ PINHEIRO	8ª ICFEx
1º Sgt Eng	043459254-9	LUÍS GONZAGA DA SILVA	5º BEC
1º Sgt Inf	072494234-7	MARCO ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mnt Com	013010414-4	WALLACE MARINS DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	043537104-2	ÉDERSON COSTA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt SCT	120286775-8	ANDERSON DE PAULA	5º BEC
3º Sgt STT	083003624-0	ANDRÉ GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	CRO/8
3º Sgt STT	120269775-9	CEANNY ALVES DE PAIVA	H Gu Tabatinga
3º Sgt SCT	120299845-4	FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	5º BEC
3º Sgt SCT	082985574-1	PEDRO MAIA GOMES	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	042018504-3	JOÃO CLAUDIO ALVES TRINDADE	H Mil A Manaus
S Ten MB	019558113-7	JOE BARRETO DA CUNHA	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011540024-4) DOUGLAS MARQUES DA COSTA, **de** 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 38-SGEx, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no BE nº 9, de 2 de março de 2012, **para** 6 de fevereiro de 2005.

do S Ten Inf (042041204-1) ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO, **de** 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 029-SGEx, de 29 de março de 2004, publicada no BE nº 14, de 2 de abril de 2004, **para** 1º de fevereiro de 2003.

do S Ten Art (020407984-2) RUBEM PEREIRA DE JESUS, **de** 19 de dezembro de 1998, constante da Portaria nº 011-DGP/DCA, de 16 de março de 1999, publicada no BE nº 11, de 19 de março de 1999, **para** 23 de janeiro de 1998.

do 1º Sgt Art (042039834-9) GILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, **de** 28 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 067-SGEx, de 22 de junho de 2004, publicada no BE nº 26, de 25 de junho de 2004, **para** 7 de março de 2003.

RETIFICAR

a data de término do 2º decênio

do S Ten Art (020407984-2) RUBEM PEREIRA DE JESUS, **de** 16 de dezembro de 2008, constante da Portaria nº 199-SGEx, de 23 de junho de 2009, publicada no BE nº 25, de 26 de junho de 2009, **para** 21 de janeiro de 2008.

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	031870084-6	DANIELLE BARETTA	4 MAR 15	CMPA
Cap QCO	062387104-3	DENISE OLIVEIRA DA ROSA	7 MAR 12	CMRJ
Cap Inf	010066025-7	MARCELO BENTO MASCARENHAS	10 FEV 14	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten Cav	010081895-4	ALEXANDRE FERREIRA MENDONÇA	16 FEV 15	EsEqEx
1º Ten Com	010079785-1	EDUARDO BRITO DA SILVA	16 FEV 15	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten Com	010084945-4	GLAUCO GONÇALVES DA SILVA	16 FEV 15	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten Cav	010080485-5	MATHEUS GARCIA AMORIM	16 FEV 15	6º RCB
S Ten Com	030927114-6	JAIRO ADILSON BARBOSA BENGOCHEA	25 SET 04	27º GAC
1º Sgt Eng	043461944-1	ANDERSON PAULO GOMES DE OLIVEIRA	31 JAN 07	4º B Log
1º Sgt MB	085856713-4	RODRIGO FORTES DA SILVA	1º FEV 04	5ª DL
2º Sgt Sau	013185924-1	ALEXANDRE ABILIO DE MEIRELLES	26 JAN 11	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Art	040092785-1	BRUNO TROMBINI DORNELES	21 JUL 15	3º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	010069445-4	JULIANO DE CARVALHO BARBOSA	4 FEV 15	21º CT
2º Sgt Cav	033242284-9	JULIANO FRANCISCO DALMOLIN BAGIOTTO	4 FEV 15	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Com	040018955-1	KAHUÊ PEREIRA	29 JAN 14	23ª Cia Com SI
2º Sgt Art	040092865-1	LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES	21 JUL 15	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Inf	040014825-0	RODRIGO MARINHO DE ALMEIDA	29 JAN 14	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010190425-8	SIRLEY NASCIMENTO DE PONTES	29 JAN 14	14º BI Mtz
2º Sgt MB	010191945-4	SLEINILDO DA SILVA MARTINS	29 JAN 14	28º BIL
2º Sgt Inf	040027385-0	THIAGO ELIAS MONTEIRO	4 FEV 15	CAAdEx
2º Sgt MB	010075865-5	TOMIY PARISIO NIINO	4 FEV 15	Es S Log
2º Sgt Int	013158254-6	VINÍCIUS PEREIRA PAVÃO	3 FEV 10	25º B Log (Es)
2º Sgt QE	020133104-8	WANDERCY DE OLIVIERA FERREIRA	26 SET 1997	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Sau	040032635-1	ANA CRISLEI FERREIRA MENDES	6 AGO 15	CMC
3º Sgt QE	019682693-7	EDILSON LIMA DE ALMEIDA	2 FEV 02	25º B Log (Es)
3º Sgt Int	011726675-9	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO DANTAS	14 JAN 15	23º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB	011876315-0	JADER BITENCOURT CARDOSO	6 MAR 14	3º GAC AP
3º Sgt MB	011871475-7	JEFERSON PEREIRA DE MENEZES	14 JAN 15	22º BI
3º Sgt MB	011740635-5	LEONARDO ALVES RESENDE	9 AGO 15	Pq R Mnt/8
3º Sgt Art	040092815-6	MARCOS RODRIGUES MENDES	25 MAIO 15	18º GAC
3º Sgt Com	040084195-3	MICHEL ALBA DA COSTA	21 JUL 15	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Int	011489145-0	TIAGO SOARES OLIVEIRA	27 JUL 15	13º GAC

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	020392514-4	MARCO ALEXANDRE LISBÔA	12 FEV 11	3º BIS
Maj Inf	011103574-7	ALEXANDRE LUIZ GOMES PEREZ DE ROSÁRIO	9 FEV 12	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	052123434-4	AURELIO GUSTAVO MATUCHEWSKI	5 FEV 15	62º BI
Maj Inf	020371964-6	CARLOS EDUARDO ESTEVES CONDE SANGENIS	5 FEV 15	EsEFEx
Maj Inf	085863033-8	CARLOS EDUARDO MUNIZ CALDAS	5 FEV 15	40º BI
Maj Inf	018744793-3	FÁBIO DE CASTRO PEREIRA	5 FEV 15	35º BI
Maj Cav	052083784-0	FABIO DOS SANTOS MENEZES	7 NOV 14	H Gu João Pessoa
Maj QEM	011458784-3	JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL	6 FEV 13	IME
Maj Med	018770713-8	JOEL PAULO AKERMAN	31 JAN 12	HCE
Maj QCO	062352154-9	JOSÉ CARLOS BARBOSA JUNIOR	11 ABR 15	2ª CSM
Maj Art	020392534-2	MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	12 FEV 11	B Adm Ap/1ª RM
Maj Inf	041966074-1	ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE	5 FEV 15	62º BI
Maj QCO	062342214-4	SUELI DE CARVALHO PINTO	18 MAIO 09	H Ge Rio de Janeiro
Maj QCO	062352444-4	VANIA LUCIA LOPES CHEVALIER	11 ABR 15	AMAN
S Ten MB	019505243-6	WAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO	16 FEV 05	EsIE
1º Sgt Inf	020487454-9	ADRIANO LINDO VITAL	1º MAR 14	22º BI
1º Sgt MB	011284294-3	ALCIONE SOUZA AGUIAR	24 JAN 15	10º D Sup
1º Sgt Com	033150724-4	ANDERSON DAVID SCHULZ BRUM	24 JAN 15	Cia Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	042042834-4	CLEO AFONSO SEIBERT	25 JAN 14	CMPA
1º Sgt Inf	101096974-7	EDIMAR DE OLIVEIRA SALES	2 AGO 14	2ª Cia Gd
1º Sgt Eng	042039514-7	EDSON SILVA DOS SANTOS	23 FEV 13	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	021568524-9	ERITON BRAGA DE ALMEIDA	7 MAR 15	CIGS
1º Sgt Inf	101081504-9	FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA	23 FEV 13	2º BPE
1º Sgt Art	052221084-8	GILSON WAGNER DE OLIVEIRA	7 MAR 15	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	031945954-1	GIOVANE LUIZ SALLET	1º MAR 14	COTer
1º Sgt Inf	043414954-8	GLEYDISSON OLIVEIRA DE PONTES	24 JAN 15	14º BI Mtz
1º Sgt Cav	043443244-9	JEFERSON BORGES BOM	26 NOV 14	9º RCB
1º Sgt Com	031870484-8	JOSÉ AUGUSTO VILANOVA MAIA	25 JAN 14	CECMA
1º Sgt MB	031817414-1	JOSÉ LEANDRO VOESE WINCK	28 JAN 12	3º BE Cmb
1º Sgt Com	031782864-8	JULIO CESAR DOS SANTOS MENTZ	29 JAN 11	Cmdo CMS
1º Sgt Inf	042043204-9	MARCELO ALVES PINHEIRO	30 ABR 14	OCEX
1º Sgt Eng	043431294-8	MARCOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA	7 MAR 15	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Eng	043475424-8	MAURICIO LYRA FERREIRA	28 FEV 15	CCOPAB
1º Sgt Com	043416334-1	OSVANDER RAIMUNDO DE OLIVEIRA	24 JAN 15	16º B Log
1º Sgt Com	062359974-3	PAULO HENRIQUE VIANA MACHADO	7 MAR 15	18ª CSM
1º Sgt Inf	043460014-4	RANIERY WULPIANO DE FRANÇA	2 AGO 14	7º Pel PE
1º Sgt Inf	011350964-0	ROBSON SILVA BOTELHO	26 MAIO 14	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt MB	011373104-6	RONALDO FERNANDO FERREIRA DE SOUSA	26 JAN 15	15º B Log
2º Sgt Mus	011290704-3	ALEXANDRE GIL DA SILVA LOURENÇO	1º MAR 14	23º BC
2º Sgt QE	019625293-6	ALEXANDRE MARCIO DOS SANTOS	29 JAN 11	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	118274063-7	ANTONIO DE ALMEIDA LAURO	2 FEV 08	EME
2º Sgt Inf	043492114-4	ENÉIAS SANTOS SIQUEIRA	7 DEZ 14	16ª CSM
2º Sgt Art	043507284-8	EUDES FÉLIX DE SOUZA	18 JUL 15	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt QE	127529063-1	GIDEONI RUBEN BATISTA PEREIRA	27 JAN 07	12º B Sup
2º Sgt Com	062363404-5	JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR	14 MAR 15	EsFCEX
2º Sgt QE	127551013-7	JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	2 FEV 08	3º BIS
2º Sgt Mus	113902844-1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA SILVA	30 MAIO 15	23º BC
2º Sgt QE	052106074-9	MAURICIO MARCOS MAFRA	17 FEV 10	5º B Log
2º Sgt Mus	011173264-0	PAULO CESAR OFFREDI MAIA	30 JUN 12	61º BIS
2º Sgt Mus	073639564-1	RICARDO DOS SANTOS LEMOS	25 JUN 14	23º BC
2º Sgt Av Mnt	021563664-8	ROGERIO CHARLEAUX DE PAULA	7 MAR 15	2º B Av Ex
2º Sgt QE	030983764-9	SEDINEI POZSER	30 JAN 10	Cmdo CMS
2º Sgt QE	127590593-1	WILLIAM MONTEIRO DE LIMA	30 JAN 10	12º B Sup
3º Sgt QE	101067824-9	ANTÔNIO CIRO CARVALHO SOUSA	28 JAN 12	10º D Sup
3º Sgt QE	019678303-9	HÉLIO MÁRCIO DOS SANTOS COELHO	28 JAN 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	041951424-5	JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	25 MAIO 09	55º BI
3º Sgt QE	011207554-4	LUIZ CARLOS RÉGIS	23 FEV 13	2º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	114313933-3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL	19 FEV 15	Comdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Cel Inf	018651443-6	FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA	15 FEV 15	Comdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel QMB	043720493-6	EMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS	16 FEV 15	CMF
Ten Cel Art	011468573-8	PEDRO DE ARAUJO PINTO NETO	18 FEV 15	Comdo 10ª RM
Cap QAO	047764333-2	ADYR CABRAL	27 JAN 15	HCE
Cap QAO	047765593-0	DIONISIO ISAC PAIVA PINTO	28 JAN 15	24ª CSM
Cap QAO	074157703-5	JOÃO MARIA DE LIMA	15 MAR 14	CMCG
Cap QCO	056492063-5	JORGE LUIZ BACH	26 JAN 15	CMC
Cap QAO	047766433-8	MÁRCIO JESUS GONZALES	25 JAN 15	COLOG
Cap QAO	014871253-2	SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA SANTOS	3 JAN 13	16ª CSM
1º Ten QAO	036946473-0	ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER	29 JAN 15	16ª CSM
1º Ten QAO	047764983-4	ALEX CARMONIA DOS SANTOS	2 FEV 15	Comdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	056346263-9	ARILDO DE MELO	23 JAN 14	Comdo CMS
1º Ten QAO	036949143-6	CARLOS JODEL PARODES CORREA	27 JAN 15	Comdo 9ª RM
1º Ten QAO	036652383-5	FLAVIO DOS SANTOS RAUPP	21 JAN 14	B Adm Ap/CMP
1º Ten QAO	049789673-8	NECIR SIQUEIRA DIAS	11 AGO 15	AMAN
1º Ten QAO	047718553-2	SANDRO CIPRIANO LIMA	4 AGO 15	17ª GAC
1º Ten QAO	090708963-5	WALTER VICTÓRIO	5 FEV 13	3ª Cia E Mec
2º Ten QAO	014940233-1	CLAUDIO LUIZ PESSANHA	9 AGO 15	EME
2º Ten QAO	018417243-5	EDVALDO SOARES PEREIRA	27 JAN 15	9ª BEC
2º Ten QAO	036957173-2	JAIR ROLIANO VIEIRA	3 MAIO 15	9ª B Sup
2º Ten QAO	036813383-1	JEFERSON BARCELOS DORNELES	31 MAR 15	EGGCF
2º Sgt QE	036917443-8	CLAUDIO GIOVANI BARRAGAN DA SILVA	26 JAN 15	29ª BIB
2º Sgt QE	118043713-7	EDSON LUIZ ATHENIEL	26 JUN 15	11ª BEC
2º Sgt QE	118025013-4	GIULIO CÉSAR DEL DUCA	12 MAIO 15	30ª CSM
2º Sgt QE	036908273-0	GLADEMIR CESAR AIRES MOTTA	27 JAN 15	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018744793-3	FÁBIO DE CASTRO PEREIRA	35º BI
Maj QMB	011479414-2	FABRICIO DUARTE GARCEZ	111ª Cia Ap MB
Maj Inf	072457424-9	PAULO EDUARDO DA COSTA RECKZIEGEL	35º BI
Maj Inf	041966074-1	ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE	62º BI
Cap Int	011144054-1	JOÃO HEITOR BRASIL GONÇALVES	1º D Sup
Cap Cav	021647454-4	LUCIANO DA COSTA DUTRA	14º RC Mec
Cap Inf	013090914-6	MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo 4ª RM
Cap Cav	013028304-7	RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS	B Adm Ap/CMP
Cap Com	021649134-0	THIAGO CARVALHO DE BARROS MOURA	B Ap Op Esp
Cap Inf	013089124-5	THIAGO RODRIGUES ROCHA	B Ap Op Esp
S Ten Cav	049892103-0	MARCO ANDRÉ MACIEL JUSTO	15º RC Mec (Es)
1º Sgt Sau	011203154-7	GABRIEL PEREIRA DANTAS	H Mil A Recife
2º Sgt Inf	043534634-1	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LIMA	13º BIB
2º Sgt Cav	043522824-2	BRUNO BALBI LAMAS	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043542924-6	DANIEL BRUNO GOULART PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	043508914-9	DÉCIO ALBUQUERQUE FRANCO	2º Pel Com Sl
2º Sgt Cav	040005275-9	FRANCO RUDNEI PEREIRA ROSA	19º RC Mec
2º Sgt Com	040003225-6	HENDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	040001935-2	JARBAS MILANI	3º GAC AP
2º Sgt Int	010019085-9	JULIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	010190425-8	SIRLEY NASCIMENTO DE PONTES	14º BI Mtz
2º Sgt Cav	040004475-6	THIAGO PASCHOALINO VIANNA	28º B Log
2º Sgt Mnt Com	010023835-1	WESLEY FERNANDO BATISTA	B Ap Op Esp
3º Sgt MB	011574735-4	ELVIS FLORES POSTIGLIONI	B Ap Op Esp

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	018746343-5	HERALDO DAS DORES ALVES	1º D Sup
Cap QAO	047624703-6	ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS	B Ap Op Esp
2º Ten QAO	018786733-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	B Ap Op Esp
S Ten Inf	042032414-7	CLAUDIOMIR DE CASTRO	36º BI Mtz
S Ten Com	062308544-6	JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA	CMC
1º Sgt Inf	043473504-9	CARLOS DA SILVA SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	043493124-2	DALBERT ARAUJO GARCIA	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043444494-9	MARCOS ANDRÉ LEOPOLDO DE SOUZA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	011372504-8	MARCOS PAULO DA COSTA FONTES	28º B Log
1º Sgt MB	013009354-5	MARIO LUÍS DE ALMEIDA	22º BI
1º Sgt Inf	043475964-3	RODRIGO RESENDE	11º BI Mth
1º Sgt Topo	013010144-7	SEVERINO ALVES NETO	3ª DL
2º Sgt Inf	102879014-3	ALDIMAR BEZERRA DE LIMA	18ª CSM
2º Sgt Cav	043494614-1	GLEDSON DE OLIVEIRA SILVEIRA	10º RC Mec
2º Sgt Av Mnt	021563664-8	ROGERIO CHARLEAUX DE PAULA	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	092596644-2	VALÉRIO MENDES CHAVES	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	043495784-1	WANDRÉ DE CARVALHO POBEL	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	043492694-5	WILSON GOMES FILHO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	022105114-7	ELIABE DE SANTANA FRAGA DE CAMILO	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	052055264-7	GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS	B Adm Ap/CMP
S Ten Com	042043674-3	BENEDITO VICENTE FIRMINO TEODORO	MHEX/Forte Copacabana
S Ten Topo	019602963-1	FABIO DE SOUZA ANANIAS	5ª DL
S Ten Inf	101044184-6	FRANCISCO SIDNEY DOMINGOS ABREU	4º BPE
S Ten Inf	030974514-9	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	018786383-2	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES	H Cmp
S Ten Inf	049759203-0	OSCAR LUIS MOTA	2º BIL
S Ten Cav	019554653-6	PETER PAUL AOKI	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Int	062338604-2	CRISTIANO GENTIL ARAUJO DA SILVA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Eng	052176734-3	DIONI AZI COSTA	10º BEC
1º Sgt MB	011357634-2	ERNANE GOMES MANHÃES	4º B Av Ex
1º Sgt Topo	011285304-9	FABIANO FRANÇA	10º BEC
1º Sgt Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	53º BIS
1º Sgt MB	031817414-1	JOSÉ LEANDRO VOESE WINCK	3º BE Cmb
1º Sgt Eng	043418144-2	MARCOS AURÉLIO GOMES DE MELO	AGR
2º Sgt QE	052147814-9	ADRIANO JOSÉ SPERKOSKI	5º RCC
2º Sgt QE	127563023-2	AGUINAMAR ANTONIO MARTINS	CECMA
2º Sgt Mus	011290704-3	ALEXANDRE GIL DA SILVA LOURENÇO	23º BC
2º Sgt Mus	020470064-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES CERDEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	020469934-2	ENÉIAS DE SOUZA CAMPOS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	072529404-5	ERIVALDO LUIZ DE SENA	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	092559614-0	ISAIA DE CAMPOS LEITE	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	073631934-4	JORGE FLÁVIO MACENA BRITO	22º BI
2º Sgt Mus	020469994-6	ROMILSON BISPO RAMOS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	123937824-1	VALDECIR INES	BGP
2º Sgt QE	020133104-8	WANDERCY DE OLIVEIRA FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	101067824-9	ANTÔNIO CIRO CARVALHO SOUSA	10º D Sup

NOTA Nº 59-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
1º Sgt	MATEUS LUCAS OLIVEIRA	CMM	43º BI Mtz	04/02/1991
Cb	LUCAS FERREIRA DA SILVA BRAGA	4º BIL	4º BIL	07/03/2014
Sd	ADILSON PERALTA DA SILVA	10º RC Mec	10º RC Mec	01/03/2015
Sd	ADRIANO DA SILVA MOTA	B Es Com	B Es Com	01/05/2015
Sd	ALEX JEREMIAS FONTANA WACHTER	27º GAC	27º GAC	01/03/2015
Sd	ATHIRSOM SANTANA DOS SANTOS	20º B Log Pqdt	20º B Log Pqdt	01/05/2015
Sd	BRENO HENRIQUE SILVA CONTENTE	Cia C2	Cia C2	01/03/2015
Sd	CARLOS TRINDADE LACERDA NETO	11ª Cia Com Mec	11ª Cia Com Mec	01/03/2015
Sd	CHRYSIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	CIGE	CIGE	01/03/2015
Sd	DANGELO GONCALVES DA SILVA	EsIE	EsIE	01/08/2014
Sd	DIEGO JOSE SILVA DOS SANTOS	4º D Sup	4º D Sup	01/08/2014
Sd	ELTON MARTINELLI FELSKI	5º BEC	5º BEC	01/03/2015
Sd	FABRICIO DA CRUZ MARQUES	28º BIL	28º BIL	02/03/2015

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	FELIPE DE ALMEIDA GOMES	4º BIL	4º BIL	01/03/2015
Sd	GREGORY SOARES DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3	Pq R Mnt/3	01/03/2015
Sd	GUILHERME MARCONDES PRIOTTO	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec	01/03/2015
Sd	HERIVELTON CHRISTOFOLI COSTA PEREIRA	14º RC Mec	14º RC Mec	01/03/2015
Sd	IGOR DA SILVA	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI	01/03/2015
Sd	JOAO PEDRO DIAS BARROSO	58º BI Mtz	58º BI Mtz	01/03/2015
Sd	JONAS GERMANO MENESES	40º BI	40º BI	01/03/2015
Sd	LUAN MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	8º BEC	8º BEC	01/03/2015
Sd	LUCAS ALEXANDRE BARCELAR DE SOUZA	EsPCEX	EsPCEX	01/03/2015
Sd	LUCAS DOS SANTOS DOS SANTOS	6º BE Cmb	6º BE Cmb	01/03/2015
Sd	LUIZ PHELIPPE MAIA DA SILVA	36º BI Mtz	36º BI Mtz	01/03/2015
Sd	MAICON NEURI HUNING	3º GAC AP	3º GAC AP	01/03/2015
Sd	RAFAEL SZYCHOVSKI	17º RC Mec	17º RC Mec	01/03/2015
Sd	RENNER ALEX SILVA	50º BIS	50º BIS	01/03/2015
Sd	RODRIGO VELASQUES DA SILVA	9º B Log	9º B Log	01/03/2015
Sd	ROMULO STEINHORST PENNING	1º B Com	1º B Com	01/03/2015
Sd	WALACE SILVA DE SOUZA	12º BI	12º BI	01/05/2015
Sd	WELLINGTON ROBERTO ANDRADE	62º BI	62º BI	01/03/2015

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército